

## **EDITAL DE SELEÇÃO**

### **DOCTORADO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO**

O Conselho de Pós-graduação dos Programas de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Inovação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o Doutorado em Propriedade Intelectual e Inovação do ano de 2015, para admissão em 2016.

O objetivo do curso de Doutorado em Propriedade Intelectual e Inovação é oferecer curso *stricto sensu*, em nível de doutorado, no campo da propriedade intelectual e inovação, visando aprimorar a competência científica e tecnológica do seu corpo discente.

As aulas do Doutorado serão na cidade do Rio de Janeiro, na Academia de Propriedade Intelectual e Inovação do INPI, situada na Rua Mayrink Veiga, nº. 9 / 17º e 18º andares – Centro – Rio de Janeiro – RJ. O curso terá duração de 48 meses e as aulas serão ministradas de acordo com o calendário do referido curso. O curso será gratuito.

O curso de Doutorado em Propriedade Intelectual e Inovação foi credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) para atuar na área de concentração Inovação e Desenvolvimento.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. São oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado, destinadas aos portadores do título de mestre, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.
- 1.2. As vagas para o curso de Doutorado serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.
- 1.3. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 1.4. A Comissão do Curso de Doutorado em Propriedade Intelectual e Inovação reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 1.5. No caso de existirem bolsas de estudo, estas serão alocadas por ordem de classificação dos aprovados, conforme critérios estabelecidos pelas agências de fomento e observados pela Comissão do Curso de Doutorado.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

##### **2.1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 13/07/2015 à 25/09/2015, conforme **CALENDÁRIO** que consta no ANEXO 1 deste Edital.
- 2.1.2. O horário de atendimento para recepção das candidaturas no Serviço Acadêmico será das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas (horário de Brasília).

2.1.3. A inscrição poderá ser realizada: a) **pessoalmente** pelo candidato ou por pessoa legitimada por meio de procuração, no Serviço Acadêmico da Academia de Propriedade Intelectual e Inovação do INPI, Rua Mayrink Veiga, nº. 9 /17 e 18º andares – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20090-910; b) **por e-mail** enviando a documentação exigida em um arquivo único no formato PDF para [academia@inpi.gov.br](mailto:academia@inpi.gov.br) , fazendo constar no assunto da mensagem “**PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2015/2016**”; c) **por correspondência** registrada com aviso de recebimento (AR), desde que postada até a véspera do encerramento das inscrições, para o endereço da Academia fazendo constar no envelope “**PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2015/2016**”.

2.1.4. No caso do candidato optar pelo envio da documentação por e-mail ou pelo correio, só será considerado a documentação efetivamente recebida, independentemente do que seja declarado pelo candidato.

2.1.5. Em todos os casos, o candidato deverá receber uma confirmação de recebimento de documentação a ser fornecida pelo Serviço Acadêmico (SERAC), no ato da inscrição ou por e-mail.

Os candidatos aprovados e classificados para cursar o Doutorado terão de apresentar os documentos originais para autenticação de todas as cópias usadas no processo de inscrição. A não apresentação no ato da matrícula dos originais de qualquer dos documentos cujas cópias tenham sido usadas na inscrição implicará na desclassificação definitiva do candidato.

## 2.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

2.2.1. No ato da inscrição devem ser apresentadas cópias dos documentos elencados abaixo.

- a. **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido e assinado;
- b. **CARTA DE APRESENTAÇÃO**, dirigida à Comissão do Curso de Doutorado, com as razões da candidatura, justificando a escolha do tema de pesquisa e, se possível, as interações do curso com as atividades do candidato. Além disso, a carta deverá indicar se o candidato possui alguma atividade profissional, a disponibilidade de tempo para a realização do curso e se há interesse por bolsa.
- c. **CARTA DO EMPREGADOR**, se cabível, aos cuidados da Comissão do Curso de Doutorado, caracterizando o interesse do empregador na participação do candidato e sua anuência quanto à liberação de carga horária para o cumprimento do curso. Os candidatos que NÃO possuam vínculo empregatício ou que sejam autônomos deverão declará-lo em sua carta de apresentação.
- d. **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E DIPLOMA DE MESTRADO E SEUS RESPECTIVOS HISTÓRICOS ESCOLARES** fornecidos por IES reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

d.1. Candidatos cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido poderão apresentar declaração com data da conclusão, fornecida por IES

reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, e cópia da ata de defesa da dissertação de mestrado.

d.2. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, para que a matrícula seja efetuada, em caso de aprovação, este deverá apresentar no ato da matrícula, o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos da legislação vigente, além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudos no Brasil, se cabível. Para a inscrição no processo seletivo tanto o diploma quanto o **HISTÓRICO ESCOLAR** poderão ser apresentados sem a tradução.

d.2.1. O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação;

d.2.2. O diploma de mestrado obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §3º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação.

e. **CURRICULUM VITAE documentado** (modelo LATTES <http://www.cnpq.br>, sem encadernação). Os documentos (uma cópia) que comprovem as atividades descritas no *curriculum vitae* deverão ser entregues separadamente. Não serão aceitos comprovantes entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

e.1. As cópias dos documentos comprobatórios devem ser numeradas, contendo **obrigatoriamente**, no canto superior direito, o número do subitem referente à produção, atribuído de acordo com a ordenação disposta no ANEXO 2 deste Edital e no canto inferior direito a numeração sequencial da documentação comprobatória como um todo.

f. Fotocópia da **CÉDULA DE IDENTIDADE**, ou Passaporte válido no caso de estrangeiros não residentes no Brasil.

g. Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), dispensável no caso de estrangeiros não residentes no Brasil.

h. Fotocópia do Registro Nacional para Estrangeiro (**RNE**) ou protocolo do RNE, no caso de candidato estrangeiro.

i. **CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA** caso o candidato solicite dispensa de realização da prova discursiva de compreensão de textos em língua inglesa.

i.1. Serão aceitos os seguintes documentos: certificados TOEFL (com 70% da pontuação máxima; mínimo de 213 pontos para o Computer-based Test – CBT; 550 pontos para o Paper-based Test ou 80 pontos para o Internet-based Test - IBT); Michigan; Cambridge (Certificate of Proficiency in English — CPE — ou Certificate in Advanced English — CAE) ou ainda o

International English Language Test (IELTS, mínimo de 6,0 pontos), **obtidos há cinco anos, no máximo.**

- j. Proficiência em língua portuguesa mediante aprovação em teste oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação, o Celpe-Bras - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, no caso de candidato estrangeiro.
- k. **02 (duas) CARTAS DE RECOMENDAÇÃO** de professores universitários (exceto: orientador relacionado pelo candidato, bem como o supervisor do curso de Doutorado), pesquisadores ou profissionais de nível superior com, no mínimo, título de doutor, devidamente assinadas e datadas a partir da abertura desse Edital.
- l. **CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR.** O candidato deverá estabelecer um contato prévio com docente credenciado no curso de Doutorado para orientá-lo caso venha a ser aprovado nos exames de seleção. Sugere-se que este contato se faça com a devida antecedência e alguns docentes consideram importante a realização de um estágio prévio. A apresentação da carta não significa que o candidato já esteja aprovado no processo seletivo.
- m. Um exemplar do **PROJETO DE TESE**, com um máximo de 10 laudas, o qual deverá ser elaborado de acordo com o disposto no ANEXO 1 deste Edital.

2.2.2. O preenchimento e apresentação do formulário de inscrição e dos documentos constantes no item 2.2 não são suficientes para que o candidato esteja inscrito no processo seletivo.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será regido por este Edital e compreenderá as seguintes fases:

- **PRIMEIRA FASE:** análise de documentação, conforme disposto no item 2.2 deste Edital. A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do candidato e sua consequente eliminação do processo seletivo.
- **SEGUNDA FASE:** análise do projeto de tese por três docentes indicados pela Comissão do Curso de Doutorado.
- **TERCEIRA FASE:** análise do *curriculum vitae* documentado, defesa do projeto de tese e arguição do candidato frente a uma banca composta, por no mínimo, três docentes indicados pela Comissão do Curso de Doutorado. Prova de Inglês para os candidatos que não tenham apresentado, no ato da inscrição, comprovante de proficiência em língua inglesa.

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS DO CANDIDATO

- 4.1. Podem inscrever-se para o processo seletivo os candidatos portadores do diploma de graduação e diploma/certificado de conclusão do mestrado em qualquer área de conhecimento e com experiência profissional e/ou acadêmica comprovada.
- 4.2. A candidata que estiver em fase de amamentação, e necessitar fazê-lo durante a realização das fases 2 e/ou 3, deverá comunicar à **COMISSÃO DO CURSO DE DOUTORADO DO INPI** com antecedência mínima de 1 (um) mês. Além disso, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não comunicar com a antecedência prevista e/ou não levar acompanhante não poderá participar dessas etapas.
- 4.3. A solicitação de atendimentos especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **5. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO**

### **5.1. DA PRIMEIRA FASE**

- 5.1.1. A primeira fase do processo seletivo compreenderá a análise formal de toda a documentação entregue pelo candidato, conforme disposto no item 2.2 deste Edital.
- 5.1.2. O candidato, após a avaliação na primeira fase, será considerado apto ou inapto a continuar no processo seletivo.
- 5.1.3. O INPI publicará no Diário Oficial da União e no sítio [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br) a listagem dos candidatos aprovados à segunda fase do processo seletivo, conforme **CALENDÁRIO** que consta no ANEXO 3 deste Edital.

### **5.2. DA SEGUNDA FASE**

- 5.2.1. A segunda fase do processo seletivo compreenderá a análise do projeto de tese, que deverá ser elaborado de acordo com o disposto no ANEXO 1 deste Edital. Os projetos que não seguirem o modelo proposto serão automaticamente desclassificados.
- 5.2.2. Em relação ao projeto de tese, serão avaliados os seguintes itens:
  - i. A originalidade e o ineditismo do projeto proposto pelo candidato;
  - ii. Compreensão e domínio dos temas, tópicos e conceitos envolvidos;
  - iii. Contextualização teórico-metodológica do projeto;
  - iv. Definição clara do objeto e do problema de pesquisa, delimitando os objetivos a serem atingidos;
  - v. Pertinência do projeto à temática de Propriedade Intelectual e Inovação;
  - vi. Adequação da proposta à estrutura de projeto constante do ANEXO 1 deste Edital;

vii. Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do português escrito);

viii. Possibilidade de execução do projeto durante o período do curso de Doutorado.

5.2.3. O projeto de tese receberá uma nota que pode variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) estará apto para a terceira fase.

5.2.4. Esta fase possui caráter eliminatório e classificatório.

5.2.5. O INPI publicará no Diário Oficial da União e no sítio [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br) as notas da segunda fase e a listagem dos candidatos aprovados para a terceira fase do processo seletivo, conforme **CALENDÁRIO** que consta no ANEXO 3 deste Edital.

### 5.3. DA TERCEIRA FASE

5.3.1. A terceira fase do processo seletivo consta de análise curricular de acordo com os documentos comprobatórios apresentados; prova oral compreendendo a defesa do projeto de tese e arguição do candidato; prova escrita de Inglês.

5.3.2. A defesa de projeto será realizada entre os dias 09 e 27/11/2015, em horário e local a serem definidos pela Comissão do Curso de Doutorado e informados ao candidato no sítio do INPI, [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br).

5.3.3. O candidato deverá apresentar seu projeto de tese no tempo **máximo de 15 minutos**, utilizando recursos de mídia (Powerpoint, versão Office 2007) e será arguido pela banca, sobre o mesmo e/ou sobre temas relacionados, por, no máximo, outros 15 minutos.

5.3.4. Em relação à defesa do projeto de tese, serão avaliados os seguintes itens:

i. Capacidade de articulação, clareza e consistência da expressão oral do candidato;

ii. Compreensão e domínio do repertório teórico concernente ao projeto;

iii. Capacidade do candidato de esclarecer questões referentes à execução do projeto;

5.3.5. A arguição terá como referência a análise do *curriculum vitae* e da experiência acadêmica e/ou profissional do candidato, motivação para a realização do curso de Doutorado e outras informações consideradas pertinentes pelos membros da banca.

- 5.3.6. Na análise do *curriculum vitae* **somente** serão considerados os itens que apresentarem os respectivos comprovantes, de acordo com a Tabela apresentada no ANEXO 2 deste Edital.
- 5.3.7. A prova oral, cuja nota deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete), terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.3.8. Para os candidatos que não tenham apresentado, no ato da inscrição, comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme item 2.2 (i), a prova de compreensão de textos em língua inglesa será realizada no dia 06/11/2015. Esta prova será presencial, com a duração de três horas e ocorrerá na sede do INPI situada na cidade do Rio de Janeiro. A prova será somente eliminatória e o candidato deve obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 5.3.9. Para a realização da prova de inglês será permitida consulta a dicionários.
- 5.3.10. A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.3.11. O INPI publicará no Diário Oficial da União e no sítio [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br), as notas da terceira fase do processo seletivo, conforme **CALENDÁRIO** que consta no ANEXO 3 deste Edital.

## **6. DA VISTA DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 6.1. A solicitação de vista da análise do projeto de tese deverá ser solicitada por e-mail para [academia@inpi.gov.br](mailto:academia@inpi.gov.br), indicando no Assunto da mensagem: VISTA DE ANÁLISE DE PROJETO – DOUTORADO 2016, conforme **CALENDÁRIO** que consta no ANEXO 3 deste Edital;
- 6.2. A solicitação de vista da prova de inglês deverá ser solicitada por e-mail para [academia@inpi.gov.br](mailto:academia@inpi.gov.br), indicando no Assunto da mensagem: VISTA DA PROVA DE INGLÊS – DOUTORADO 2016 conforme **CALENDÁRIO** que consta no ANEXO 3 deste Edital;
- 6.3. A vista e a interposição de recurso serão realizados nos períodos indicados de cada fase, conforme **CALENDÁRIO** que consta no ANEXO 3 deste Edital.
- 6.4. Os recursos deverão ser formulados observando os seguintes pontos:
- 6.4.1. O recurso deverá ser redigido com uma justificativa clara, concisa e precisa, ressaltando os pontos que o candidato julgar questionáveis na avaliação.
- 6.4.2. O recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição, data e assinatura.

## **7. DA DECISÃO SOBRE OS RECURSOS**

- 7.1. Os recursos serão instruídos e decididos pela Comissão do Curso de Doutorado.
- 7.2. As decisões emitidas pela Comissão do Curso de Doutorado terão caráter definitivo.

7.3. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no Diário Oficial da União e no sítio [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br), conforme **CALENDÁRIO** que consta no ANEXO 3 deste Edital.

## **8. DA NOTA FINAL DO EXAME DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. A nota final será referente à média aritmética das notas obtidas pelo candidato no Projeto e na Prova Oral, acrescida de uma bonificação de 1 décimo de ponto para cada ponto de título aferido a partir da avaliação do *curriculum vitae*, conforme ANEXO 2 deste Edital.

8.2. A nota final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado.

8.3. As notas finais dos candidatos aprovados serão ordenadas em ordem decrescente.

8.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- i. Obter a maior nota na Prova Oral;
- ii. Obter a maior nota na análise do *curriculum vitae*;
- iii. Obter a maior nota no projeto.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1. O resultado final será divulgado no dia 09/12/2015. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada no Diário Oficial da União e no sítio [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br), com as respectivas notas finais do Exame de Seleção.

9.2. Os candidatos aprovados e classificados serão comunicados por meio eletrônico pelo INPI.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1. Estarão aptos à matrícula os candidatos aprovados e classificados, no limite de vagas oferecidas pelo curso de Doutorado.

10.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais e suas respectivas fotocópias para fins de conferência e autenticação, além da entrega de duas fotos 3x4 e do formulário de matrícula, conforme listado no ANEXO 4 deste edital.

10.2.1. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a declaração de conclusão do mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. Contudo, a não apresentação do diploma no período previsto implicará no impedimento da defesa da tese.



- 10.3. O candidato aprovado deverá apresentar ainda os documentos originais, comprobatórios dos títulos entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, para fins de conferência junto ao Serviço Acadêmico ou entregar cópias autenticadas em cartório sob pena de desclassificação no certame.
- 10.4. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado em Propriedade Intelectual e Inovação será realizada em data a ser definida e comunicada por meio eletrônico a todos os candidatos aprovados e divulgada no sítio [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br).
- 10.5. Caso haja desistência de candidato(s) na matrícula, poder-se-á convocar, a título de reclassificação, outro(s) candidato(s) aprovado(s).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 11.2. O não cumprimento de quaisquer dos critérios determinados pelo presente Edital implicará na expressa eliminação do candidato.
- 11.3. A Comissão do Curso de Doutorado é soberana quanto à aplicação das normas do processo de seleção definidas neste Edital.
- 11.4. É imprescindível que o candidato guarde todas as correspondências enviadas e recebidas durante o processo seletivo.
- 11.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da terceira fase deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários.
- 11.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da terceira fase deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 11.7. A solicitação de atendimentos especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 11.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.9. Os documentos dos candidatos não aprovados entregues para efeitos da inscrição permanecerão arquivados, à disposição dos candidatos, até 02 de março de 2016.
- 11.10. Servidores da Administração Pública Federal, se admitidos no Curso de Doutorado deverão observar a legislação vigente referente à capacitação, jornada de trabalho e frequência ao serviço.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. As situações não contempladas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão do Curso de Doutorado e, se necessário, pelo Conselho de Pós-graduação dos Programas de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Inovação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rio de Janeiro, 07 de julho de 2015**

---

**Celso Luiz Salgueiro Lage**  
**Coordenador**  
**Coordenação de Programas de Pós-Graduação**

## ANEXO 1

### **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL** Programas de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Inovação Doutorado em Propriedade Intelectual e Inovação

#### **PROJETO DE TESE**

**CANDIDATO:**

**TÍTULO:**

**ORIENTADOR:**

#### **ESTRUTURA**

##### **1. Introdução**

Nesse item deve ser feita apenas uma apresentação do tema proposto.

##### **2. Justificativa**

Demonstrar a motivação, a originalidade e ineditismo da proposta de tese.

##### **3. Problema de pesquisa**

Apresentar a questão que a pesquisa pretende resolver.

##### **4. Objetivos**

Objetivo geral e objetivos específicos da tese.

##### **5. Revisão Bibliográfica**

Apresentar o estado da arte do tema de tese proposto.

##### **6. Metodologia**

Descrição sucinta dos métodos a serem utilizados.

##### **7. Cronograma**

O prazo máximo deverá ser de 48 meses.

##### **8. Referências Bibliográficas**

A relação das obras citadas no texto deve estar em conformidade com as regras da ABNT.

#### **FORMATACÃO**

Fonte: Times New Roman

Tamanho: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

**Máximo 10 laudas**

## ANEXO 2

<b>1. Produção Científica (Qualis interdisciplinar) (máximo 4,0 pontos)</b>	<b>Pontuação por produto</b>	<b>Documentação comprobatória</b>
1.1 Artigo publicado em periódicos Qualis A1	1,0	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN
1.2 Artigo publicado em periódicos Qualis A2; B1	0,6	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN
1.3 Artigo publicado em periódicos Qualis B2; B3	0,4	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN
1.4 Artigo publicado em periódicos Qualis B4; B5	0,3	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN
1.5 Artigo publicado em periódicos C ou não classificados	0,2	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN
1.6 Trabalho completo em Anais (congresso ou similar)	0,2	Informações catalográficas, índice e primeira página do texto
1.7 Resumo ou Resumo estendido em Anais (congresso ou similar)	0,1	Informações catalográficas, índice e primeira página do texto
1.8 Livro	1,0	Informações catalográficas com ISBN, editora e índice
1.9 Capítulo de livro	0,6	Informações catalográficas com ISBN, editora e índice
<b>2. Produção Técnica (máximo 4,0 pontos)</b>	<b>Pontuação por produto</b>	<b>Documentação comprobatória</b>
2.1 Organização de evento técnico/científico	0,2	Certificado, declaração ou publicação do evento em que conste o nome dos organizadores
2.2 Palestra em eventos	0,1	Documento emitido pela Comissão Organizadora do evento ou programa do evento no qual conste a atividade
2.3 Participação em projeto de pesquisa	0,1	Declaração do coordenador ou carta de concessão / outorga
2.4 Elaboração de material didático/instrucional	0,3	Declaração ou outro documento comprobatório
2.5 Elaboração de relatório técnico	0,3	Declaração ou outro documento comprobatório
2.6 Pedido de patente	0,5	Protocolo de depósito junto ao órgão competente
2.7 Patente concedida	1,0	Carta patente
2.8 Programa de computador	1,0	Registro ou documento que comprove autoria/titularidade
2.9 Desenho industrial	1,0	Registro junto a órgão competente
<b>3. Experiência Acadêmica / Profissional (máximo 2,0 pontos)</b>	<b>Pontuação por produto</b>	<b>Documentação comprobatória</b>
3.1 Anos de experiência em atividades relacionadas com propriedade intelectual e/ou inovação	0,5 (por ano)	Declaração emitida pelo órgão responsável ou cópia da carteira de trabalho
3.2 Curso de extensão na área de propriedade intelectual	0,2 (por curso)	Certificado emitido pelos organizadores
3.3 Experiência docente (sem sobreposição com o item 3.1)	0,5 (por ano)	Declaração emitida pelo órgão responsável ou cópia da carteira de trabalho
3.4 Aprovação em concurso público	0,3	Cópia da publicação em Diário Oficial
3.5 Monitoria	0,1 (por ano)	Certificado ou declaração emitida pelo órgão responsável
3.6 Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica ou outra	0,2	Documento de concessão do prêmio

**ANEXO 3**  
**CALENDÁRIO PREVISTO**

<b>PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO EM PI E INOVAÇÃO 2015/2016</b>		
<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>ASSUNTO</b>
13/07 a 25/09/2015	Período	Inscrições para o processo seletivo.
02/10/2015	6ª feira	Divulgação da listagem dos candidatos aptos a participar da SEGUNDA FASE do Processo Seletivo.
23/10/2015	6ª feira	Divulgação das notas de Análise de Projeto.
23/10/2015	6ª feira	Solicitação de vista da análise do projeto de tese.
27 e 28/10/2015	período	Vista e interposição de recursos para o PROJETO DE TESE.
04/11/2015	4ª feira	Divulgação das notas da SEGUNDA FASE após julgamento dos recursos.
04/11/2015	4ª feira	Publicação da listagem dos candidatos aptos a TERCEIRA FASE do Processo Seletivo.
09 a 27/11/2015	Período	TERCEIRA FASE – Prova oral com defesa de projeto e análise curricular.
06/11/2015	6ª feira	TERCEIRA FASE – Prova de Inglês.
02/12/2015	4ª feira	Divulgação das notas da TERCEIRA FASE do processo seletivo.
02/12/2015	4ª feira	Solicitação de vista da prova Inglês.
02 a 04/12/2015	período	Vista e interposição de recursos para a prova de Inglês.
09/12/2015	4ª feira	Divulgação das notas da <b>TERCEIRA FASE</b> após julgamento dos recursos.
09/12/2015	4ª feira	Publicação do resultado final do Processo Seletivo.

#### ANEXO 4

<b>DOCTORADO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2015/2016 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA</b>		
<b>Item</b>	<b>Documento (original e cópia, quando aplicável)</b>	
01	02 (duas) fotos 3 x 4;	
02	Ficha de matrícula	
03	Certidão de Nascimento ou de Casamento	
04	Identidade	
05	CPF	
06	Diploma de Graduação	
07	Diploma de Mestrado ou Declaração de conclusão	
08	Histórico Escolar da Graduação	
09	Histórico Escolar da Pós-Graduação	
10	Título de Eleitor	
11	Comprovação de votação nas 2 últimas eleições ou certidão negativa emitida pelo TRE	
12	Certificado de reservista (quando aplicável)	